



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº ATA 9/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão remota, por aplicativo eletrônico google meet, teve início a septingentésima oitava sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: Ângela Beatriz Luckei Rodrigues, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Jeferson Miola, Rosane Sulzbach, Lucimar Rodrigues de Souza, Rogério dos Santos Colpes, Sérgio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Teddy Biassusi, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares assumiram a titularidade os suplentes André Brum de Sá, Cesar Daniel Assis Rolim, Daniela Fernandes Almeida Coelho, Luiz Ferrari Borba, Janaína Sagastume Vieira e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Aberta a sessão, com dezenove Conselheiros, a qual foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini. Após iniciada a ordem do dia compareceu a Conselheira suplente Mônica Urroz Sanchotene que não pôde assumir a vigésima cadeira pois comparecer após o horário de fechamento do quórum. Presente o Vice-Presidente Sérgio Luiz Brum e a Secretária de Mesa Lucimar Rodrigues de Souza.

APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 22/3/2022: A ata da sessão ordinária realizada dia 22/3/2022 foi aprovada por dezoito Conselheiros. Houve uma abstenção, do Conselheiro Thiago, pois não estava presente na sessão do dia 22/3/2022. INFORMES: O Conselheira Márcia informou acerca da assembleia do SIMPA a realizar-se hoje, a partir das 19h para discutir a política salarial dos servidores municipais. O Conselheiro Presidente informou que em contado eletrônico, via e-mail, com a Direção-Geral do PREVIMPA, a posse dos novos Conselheiros está programada para o dia 5/4/2022. ORDEM DO DIA: ITEM UM: Discussão e possível apreciação do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, processo SEI 22.13.000001388-7. A convite, compareceram a Diretora-Geral do PREVIMPA Simone da Rocha Custódio e a Atuária Giordana Zimmermann Besen. Na discussão falaram os Conselheiros Edmilson e Borba. A atuária Giordana respondeu questionamentos dos Conselheiros. Foi apresentado relatório de ressalvas que compila as falas dos Conselheiros da sessão anterior, nos seguintes termos: *“1 – É um equívoco conceitual confundir “déficit da contribuição sobre a folha de pagamento” com “regime deficitário”. O Regime de Repartição Simples, também chamado de Regime Financeiro, tem o seu financiamento estabelecido em lei: contribuições sobre a folha de pagamento e coberturas previstas anualmente em orçamento - coberturas estas que nada mais são do que a amortização do fundo que deveria ter sido constituído na origem do regime, em 2001, mas não o foi; 2 – O estudo não apresentou uma avaliação do impacto da pandemia no seu corpo de segurados. As tábuas de mortalidade utilizadas não consideram informações recentes que dão conta que a pandemia de Coronavírus diminuiu a expectativa de vida, no Brasil, sendo dado estatístico que essa expectativa não se*

*recupera de forma automática ou rápida; 3 – Ainda que o estudo aponte a “extrema importância” de se contar com uma base de dados atualizada, a demora na execução de cadastramento pelo Previmpa, já em 2 anos, compromete a sua fidelidade; 4 – O estudo adota 1,22% a.a. como taxa de crescimento real da remuneração, ao longo do tempo. Mas essa taxa de crescimento tem se mostrado irreal ao longo dos últimos anos porque, por exemplo, é uma pequena fração de servidores que atinge a última letra da progressão funcional; assim como é sabido que o processo de Progressões Funcionais tem sido concedido e pago com bastante atraso, ao longo do tempo. Também a atual massa salarial da prefeitura encontra-se muito achatada, sem qualquer reajuste há 6 anos, fato que sob nenhuma hipótese é compensado por eventuais concessões de avanços funcionais de 3%, que a cada 5 anos incidem apenas sobre o salário-base; 5 – No DRAA, ora se denominam os regimes com uma forma, ora com outra. Recomenda-se que seja mantido, ao longo do relatório, um único nome de referência para cada um dos regimes, de forma a não gerar dúvidas até tendo em vista o seu destino amplo.”*O Conselho aprovou o DRAA com as cinco ressalvas acima relatadas. A aprovação com as ressalvas deu-se pelos votos de treze Conselheiros: André Brum, Cinéia, Daniela, Edmilson, Freitas, Janaína, Lucimar, Márcia, Rosane, Sinthia, Teddy, Thiago, Wilibado. Houve um voto contra, do Conselheiro Sérgio Brum e um voto pela aprovação sem ressalvas, do Conselheiro Cesar. Houve quatro abstenções, dos Conselheiros: Jeferson, Colpes, Ângela e Borba. O Conselho também decidiu por oficialiar a Direção-Geral do PREVIMPA para que a mesma envie à Secretaria de Previdência a presente ata que contempla as ressalvas deste Conselho ao DRAA. Esta proposição foi aprovada por doze Conselheiros: Ângela, Borba, César, Cinéia, Colpes, Daniela, Edmilson, Lucimar, Márcia, Sérgio Brum, Sinthia, Freitas. Dois Conselheiros votaram contra: André Brum e Janaína. Houve cinco abstenções, dos Conselheiros Jeferson, Rosane, Teddy, Thiago e Wilibaldo. ORDEM DO DIA: ITEM DOIS: Discussão e possível apreciação da prestação de contas de 2021, processo 22.13.000000743-7. O Conselheiro Presidente registrou que o Parecer nº 001/2022, emitidos pelo Conselho Fiscal e que consta nos autos eletrônicos do processo SEI neste item referido, foi enviado a todos os Conselheiros por e-mail. Trata-se de parecer favorável à aprovação das contas, com ressalvas. No debate falaram os Conselheiros Rosane e Jeferson, Sergio Brum, Márcia. Findo o debate, foi apresentada a proposta de postergar a apreciação para que a matéria fique para ser apreciada em abril, pela futura composição deste Conselho. A proposta de postergação foi apresentada com o seguinte fundamento: A mudança de lançamento contábil de transferência financeira para despesa (encargos sociais) empenhado pela PMPA e concomitantemente gerando receita ao PREVIMPA, está gerando PASEP? Em que valor? Uma vez que anteriormente não gerava esse tributo, interessa a este Conselho saber quanto aumentou o valor de pagamento do PASEP. A proposta de postergação foi aprovada por quinze Conselheiros. Houve duas abstenções, dos Conselheiros Borba e Cinéia. Não atenderam a chamada e não votaram as Conselheiras Daniela e Ângela. ORDEM DO DIA: ITEM TRÊS: Apreciação de minuta de parecer do processo SEI 22.13.000000349-9, sobre a aditivo de prorrogação e reajuste de contrato com objetivo de uso do Software Broadcast, de relatoria do Conselheiro Teddy Biassusi. Após a fala do relator, falaram os Conselheiros Wilibaldo e Freitas. Ao final, a minuta de parecer foi aprovada por dezoito votos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Conselheira Ângela não votou, pois ausente no momento da votação. ORDEM DO DIA: ITEM QUATRO: Apreciação de minuta de parecer do processo SEI 20.13.000004988-0, sobre prorrogação de contrato de prestação de serviços com a PROCEMPA, de relatoria da Conselheira Sinthia Santos Mayer. Após a fala da relatora, falou o Conselheiro Edmilson. Ao final, a minuta de parecer foi aprovada por dezoito votos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Conselheira Ângela não votou, pois ausente no momento da votação. ORDEM DO DIA: ITEM CINCO: Discussão e deliberação acerca do encerramento do mandato bienal deste Conselho. Uma vez que a Direção-Geral do PREVIMPA comunicou a Mesa deste Conselho acerca da posse dos futuros Conselheiros estar programada para o dia 5/4/2022, este colegiado decide encerrar, nesta data, o calendário de

sessões ordinárias. Como não haverá sessão ordinária futura deste mandato bienal, a apreciação desta ata será feita pela via eletrônica, por e-mail. A ata será finalizada ainda nesta data e enviada por e-mail para todos os Conselheiros para manifestação até às 18h do dia 30/3/2022. Finda a votação da ata por manifestações no e-mail, ela será inserida no processo SEI nº 22.13.000001497-2 para viabilizar as assinaturas dos Conselheiros até a data de posse dos novos mandatários. O Conselho também decide que caso surgir assunto urgente e relevante a Presidência convocará sessão extraordinária até o dia 4/4/2022. Decisão proferida por dezoito votos, exceto a Conselheira Ângela que não votou porque não estava presente no momento da votação. A sessão foi encerrada às 10h50min. A presente ata foi lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.

André Brum de Sá

Ângela Beatriz Luckei Rodrigues

Cesar Daniel Assis Rolim

Cinéia dos Santos

Daniela Fernandes de Almeida Coelho

Edmilson Todeschin

Janaína Sagastume Viera

Jeferson Miola

Lucimar Rodrigues de Souza

Luiz Ferrari Borba

Márcia Rosi Apolo Ferreira

Rosane Sulzbach

Rogério dos Santos Colpes

Sérgio Luiz Brum

Sinthia Santos Mayer

Teddy Biassui

Thiago Aguiar de Moraes

Valdionor da Rosa Freitas

Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 30/03/2022, às 18:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 30/03/2022, às 18:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 30/03/2022, às 18:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 30/03/2022, às 18:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 30/03/2022, às 18:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 07:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 08:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17994294** e o código CRC **291E50E8**.
